

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Rua Riachuelo, snº., Quadra 07, Lote 03/04 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-230, tel. (62) 4008-1010, e-mail: ccpparticipacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.668.501/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10.791.469-7, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Administrador não sócio, Sr. MARCO AURÉLIO CARNEIRO, RG nº. 5112487 – SPTC/GO, CPF/ME nº. 027.924.261-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000128; Pregão Eletrônico nº. 048/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 15,46% do valor do Contrato nº. 034/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do

§2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes na COMUNICADO Nº 279/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 034/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000128; Pregão Eletrônico nº. 048/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 146.629,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais) - PARECER JURÍDICO Nº 85/2022.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Alternador; Polia; Regulador de Carga do Alternador e Tensor da Correia**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11793 – CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA					Contrato: 034/2022 / Cód.: 60204	
Pregão Eletrônico nº. 048/2022					Processo: 202200053000128	
Item	Código	Produto	Marca	Preço Un.	Acréscimo Qtde.	Valor Total
1	13404	REGULADOR DE CARGA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011	Bosh	R\$ 196,31	100	R\$ 19.631,00
Lote 01					Valor Total	R\$ 19.631,00

Valor do acréscimo.....R\$ 19.631,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e um reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 146.629,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”



2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2022.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



MARCO AURÉLIO CARNEIRO
Representante



Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____